

LEI Nº 1.359/2003 de 25 de setembro de 2003.

"EMENTA: Modifica a Lei Municipal nº 1.300/2001, que 'Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, para aquisição de bem imóvel para o funcionamento de sua sede', e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do Art. 1º da Lei nº 1.300/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

Parágrafo Segundo: Em se tratando de Concorrência Pública e sendo uma exigência constante em edital de licitação, poderá o Poder Executivo Municipal realizar caução no limite de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. O do Art. 2º da Lei nº 1.300/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no limite de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para atender ao Art. 1º desta Lei, a dotação abaixo, no projeto e órgão indicado:

20.02 – Secretaria de Administração

03.07.025.1.044 – Centro Administrativo Municipal

45.90.61 – Aquisição de Imóvel.....R\$ 125.000,00"

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 25 de setembro de 2003.

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 25/09/2003

Secretaria de Administração

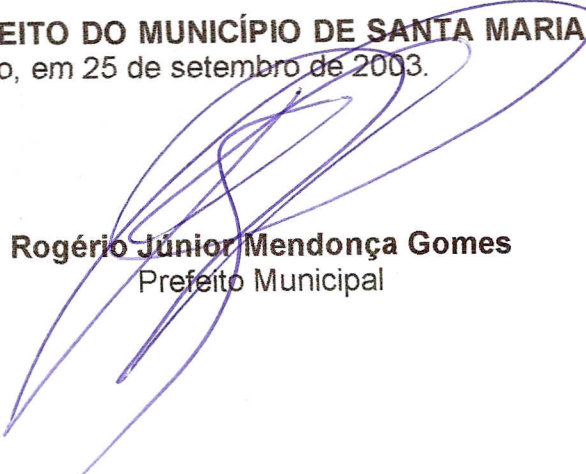
Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 015/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação da Lei que dispõe sobre a autorização de Santa Maria da Boa Vista, em sessão do dia 23 de setembro de 2003:

Resolve sancionar a **Lei nº 1.359/2003**, aprovada em sessão no dia 23 de setembro de 2003, que “**Modifica a Lei Municipal nº 1.300/2001, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, para aquisição de bem imóvel para o funcionamento de sua sede, e dá outras providências**”.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de setembro de 2003.



Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal